

Estudo Técnico Preliminar 85/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: SEI nº 024.00003595/2025-34

2. Descrição da necessidade

O fornecimento de ENERGIA ELÉTRICA é de vital importância para a manutenção das ações administrativas e hospitalares do CAIS Professor Cantídio de Moura Campos e, por isso, figura-se imperiosa a contratação do fornecimento para toda a estrutura imobiliária da unidade durante o EXERCÍCIO de 2025, mostrando-se necessária a decisão administrativa que autoriza referidas despesas.

O fornecimento é feito atualmente pela Concessionária de Serviços Públicos CPFL - COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ;

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Núcleo de Planejamento e Acompanhamento de Projetos	Márcio Vendramini
Gerência Administrativa	Irinéia Montanha

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Concessionárias de serviços públicos autorizada a explorar o serviço pelo Ente Federativo responsável pela região. A empresa CPFL - COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ detém o monopólio dos serviços de fornecimento de energia elétrica no município de Botucatu onde está instalado o CAIS Professor Cantídio de Moura Campos.

5. Levantamento de Mercado

Trata-se de fornecedor exclusivo, concessionária do serviço público, autorizada a explorar economicamente os serviços pelo Ente Público Federativo responsável e com preços autorizados e controlados por Agência Pública (ANEEL).

A contratação enquadra-se na hipótese de dispensa de licitação (inexigibilidade), nos termos do inciso I do artigo 74 da Lei 14.133/2021, como se vê:

Art. 74, “É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I – Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo

6. Descrição da solução como um todo

Trata-se de serviço público prestado a população através de concessionárias do serviço público que mantém rede de captação e distribuição de energia elétrica de maneira que a estrutura está totalmente disponível ao usuário.

Não carecendo assim de nenhum custo de implantação ou instalação, pagando o usuário apenas pelo consumo verificado e medido através de sistemas/relógios e medição e de normas estabelecidas pela legislação e pelas normas do Ente Público responsável pela concessão.

Tendo em vista a natureza continuada dos serviços, o período de vigência do Contrato é restrito até o final do exercício de 2025.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. Estimativas das Quantidades Atual:

Demanda Contratada máxima em **KWH: 400 mês**

Consumo por demanda unitário máximo : **R\$ 228,50 POR HORA (Duzentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos).**

Estimativa tendo em conta que a fatura média do ano de 2024 foi de **R\$ 91.399,44 (Noventa e um mil, trezentos e noventa e nove reais e quarenta e quatro centavos)** valor que multiplicado por 12 totaliza a monta de **R\$ 1.096.793,28 (Um milhão, noventa e seis mil, setecentos e noventa e três reais e vinte e oito centavos).**

7.1.2. ESTIMATIVAS DE QUANTIDADES DE DEMANDA FUTURA PROJETADA:

Justificativa:

Em razão da oscilação da demanda e dos reajuste tarifários.

Previsão de aumento no consumo da despesa para o exercício de 2025.

Demanda futura Contratada máxima projetada Total de KWH 500 mês.

7.1.3. Consumo por demanda unitário máximo: R\$ 228.50 (Duzentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos).

Estimativa tendo em conta que a fatura média futura projetada do ano de 2024 foi de **R\$ 114.249,30 (Cento e quatorze mil, duzentos e quarenta e nove reais e trinta centavos)**, valor que multiplicado por 12 (doze) totaliza a monta de R\$ 1.370.991,60 (Um milhão, trezentos e setenta mil, novecentos e noventa e um reais e sessenta centavos).

7.1.4. Reforço orçamentaria exercício para 2025:

Valor necessário para reforço estimado para o exercício de 2025 é de R\$ 274.198,32 (Duzentos e setenta e quatro mil, cento e noventa e oito reais e trinta e dois centavos).

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.096.793,28

Estimativa tendo em conta que a fatura média do ano de 2024 foi de **R\$ 91.399,44 (Noventa e um mil, trezentos e noventa e nove reais e quarenta e quatro centavos)** valor que multiplicado por 12 totaliza a monta de R\$ 1.096.793,28 (Um milhão, noventa e seis mil, setecentos e noventa e três reais e vinte e oito centavos).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não há agrupamento, pois o fornecedor é exclusivo na área onde o serviço é prestado.

Importante registrar, no ponto, no que a população através de concessionárias do serviço público que mantém rede de captação e distribuição de energia elétrica de maneira que a estrutura está totalmente disponível ao usuário.

Não carecendo assim de nenhum custo de implantação ou instalação, pagando o usuário apenas pelo consumo verificado e medido através de sistemas/relógios de medição e de normas estabelecidas pela legislação e pelas normas do Ente Público responsável pela concessão.

Tendo em vista a natureza continuada dos serviços, o período de vigência do Contrato é restrito até o final do exercício de 2025.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Planejamento Orçamentário, onde está previsto os gastos com o fornecimento de energia Elétrica;

Plano da Contratação para o exercício de 2025.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação visa o fornecimento de energia elétrica e a vizabilização do atendimento médico hospitalar do CAIS Prof. Cantídio de Moura Campos, dos trabalhos administrativos, atendimento ao usuário do Sistema Único de Saúde;

- *PRIMEIRO* resultado a ser atingido é a manutenção dos serviços prestados a população da região de abrangência do Departamento Regional de Saúde VI – Bauru, atualmente com cerca de 1.620.000 habitantes e 05 (cinco) Colegiados: Bauru, Jaú, Lins, Polo Cuesta e Vale do Jurumirim.

- *SEGUNDO* resultado a ser atingido é o uso racional de energia, promovido por controle e campanhas sob responsabilidade deste hospital, juntamente com os Serviços Terceirizados Contratados.

13. Providências a serem Adotadas

Não é necessária, pois a infraestrutura de fornecimento dos serviços já está disponível.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não há estudo no momento para essa demanda.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Declaramos a contratação viável, de acordo com os parâmetros acima e tendo em vista que o fornecimento é totalmente estabelecido por Legislação Federal e as concessionárias sujeitas à fiscalização da ANEEL.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MARCIO VENDRAMINI

Diretor Técnico I



Assinou eletronicamente em 14/01/2025 às 09:31:52.

Despacho: Autorizo

ADILSON APARECIDO DA LUZ

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 10/01/2025 às 11:01:38.